



IMONews #16 OUTUBRO 2017



Caro(a) Leitor(a),

Após o período de férias e verão, vimos dar nota dos principais destaques ocorridos durante o passado mês de Setembro relacionados com a nossa área de imobiliário, quer na atividade legislativa, quer na nossa jurisprudência.

No **arrendamento**, saiba que as rendas de 2018 podem vir a sofrer um aumento de 1,12%, o coeficiente mais alto dos últimos cinco anos e que foi publicado pelo Aviso nº 11053/2017.

No **turismo**, não deixe de passar os olhos na resolução do Conselho de Ministros nº 134/2017, que vem aprovar a **Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)**, na qual se lê, entre outras questões, os 10 (dez) principais desafios para os próximos 10 anos e as metas definidas para as dimensões económica, social e ambiental.

Dada a recente alteração legislativa sobre a vigilância nas piscinas de uso público, destacamos o Aviso nº 11469/2017 que torna público que o dispositivo de segurança das piscinas de uso público aprovado pelo ISN (designado por “*Edital de Piscina*”) encontra-se disponível [aqui](#).

Se exerce uma atividade de **turismo rural**, veja infra o **Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo** que entendeu que Autoridade Tributária não pode restringir a dedução do IVA aos custos relacionados com a recuperação da parte do imóvel afeta à hospedagem, devendo aceitar também os custos com a parte afeta à residência do proprietário.

Relembramos que em Setembro entrou em vigor a Lei que veio estabelecer diversas medidas de combate ao branqueamento de capitais (Lei nº 83/2017 de 18 de Agosto). As **entidades que exerçam atividades imobiliárias** (i.e. mediação imobiliária, compra,

venda, revenda, permuta, arrendamento e promoção imobiliária) ficam igualmente sujeitas a esta Lei. A título de exemplo, entre outras obrigações, ficam obrigadas a comunicar, numa base semestral, ao IMPIC, I.P., diversos elementos sobre cada transação imobiliária e contrato de arrendamento efetuados, neste último caso, se a renda for igual ou superior a € 2.500 mensais. A forma e prazos das comunicações serão objeto de regulamentação pelo IMPIC, I.P.

Por último, não podemos deixar de dar destaque à formação certificada **“Modelo Contratual e Fiscal para Gestores de Alojamento Local”** que teve lugar no dia 28 de Setembro, em Lisboa, organizada pela CCA ONTIER em parceria pela ALEP. A próxima sessão irá ocorrer no dia **12 de Outubro**, no **Hotel IBIS – Porto Gaia**. Saiba mais [aqui](#).

DESTAQUES

[Aviso n.º 11053/2017 - Diário da República n.º 185/2017, Série II de 2017-09-25](#)

Publica o Coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2018.

[Ler mais.](#)



[Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017 - Diário da República n.º 187/2017, Série I de 2017-09-27](#)

Aprova a Estratégia para o Turismo 2027.

[Ler mais.](#)



[Aviso n.º 11469/2017 - Diário da República n.º 189/2017, Série II de 2017-09-29](#)

Torna público que o edital de piscina encontra-se disponível, na sequência do estatuído no n.º 10 do artigo 31.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto e no n.º 8 do artigo 23.º da Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro.

[Ler mais.](#)



[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo](#)

“I - Nos termos do DI 54/2002 de 11 de Março a actividade de turismo rural tem natureza familiar sendo também condição do seu exercício a residência do seu proprietário. II - Por força desta exigência legal todo o IVA suportado pelo sujeito passivo na aquisição de bens e prestação de serviços de recuperação do imóvel afecto a tal actividade ...



[Ler mais.](#)

Consulte:
[mais conteúdos da Newsletter](#)

EQUIPA



Madalena Azeredo Perdigão

Advogada Coordenadora

map@cca-ontier.com



Gonçalo Almeida e Costa

Advogado Coordenador

gac@cca-ontier.com

Partilhe:

[no LinkedIn](#)

Subscreva:

[as nossas Newsletters](#)

Contacte-nos:

[Website](#) | [Perfil LinkedIn](#)

Rua Vitor Cordon nº 10A - 1249 - 202 Lisboa | Portugal

Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, n.º 55 - 8º piso - 4150 - 599 Porto | Portugal

Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento

jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

**PORTUGAL / BOLÍVIA / BRASIL / CHILE / CHINA / COLOMBIA/ ESPANHA
/ ESTADOS UNIDOS / ITÁLIA / REINO UNIDO / MÉXICO / PERÚ /
VENEZUELA**



CCA ONTIER
SPONSORS WEB
SUMMIT 2017

